SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 01 de Junho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0432

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 012/2011-PMA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES"
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia: 16 / 06 /11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4, nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.
Aperibé, 30 de maio de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E20403B4

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OFICIO CIRCULAR 020/2011

Aperibé, 31 de Maio de 2011.

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé (CMDCA)
À Prefeitura Municipal de Aperibé
A/C Setor de Divulgação

Em atendimento ao Edital 001/2011, o qual trata do Processo Seletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar de Aperibé, vimos informar a relação dos Candidatos Habilitados, que se submeterão de conhecimentos sobre a Lei 8.069/1990 (E.C.A. – Estatuto da Criança e do Adolescente). A prova ocorrerá no dia 08/06/2011, das 8 às 12h, no CIEP 419 Benigno Bairral. Solicitamos afixar na sede deste Órgão o presente documento.

1 Maria da Conceição Campos Castilho
2 Marisa Lanes Pereira Ferreira
3 Lucia Câmara Ollivier
4 Jurema da Silva Cardoso
5 Raquel Dias Mota
6 Marcinéia Bastos de Lima Mariano
7 Regina da Conceição dos Santos
8 Verônica da Silva Santos Lugão
9 Jaqueline Supriano de Souza Alves
10 Fabiana Santana da Cunha
11 Maria Débora Pacheco dos Santos

Sem mais, agradecemos e reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GLÁUSCIA PRADO DE SOUZA SALVIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:D1F08185

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 009/2011

Homologação e Adjudicação de Licitação

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santana que classificou as empresas QUALIDADE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 03.414.064./0001-27, com sede a Rua Ainda Curi, 102 – Raul Veiga – São Gonçalo – RJ, vencedora com o valor de R$ 62.892,90 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e a empresa SIEG COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.669.315/0001-26, com sede a Travessa Luis Nascimento Lopes, 53 – Fonseca – Niterói/RJ vencedora com o valor de R$ 15.531,40 (quinze mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos), vencedoras do Edital de carta convite de n.º 009/2011. Referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo para serem utilizados no laboratório de análises clinicas do Município de Duas Barras.

Considerando ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedoras as empresas QUALIDADE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora com o valor de R$ 62.892,90 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos) e SIEG COMÉRCIO LTDA, vencedora com o valor de R$ 15.531,40 (quinze mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos) vencedoras do edital de carta convite de n.º 009/2011, perfazendo um total global de R$ 78.124,30 (setenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 21 de fevereiro de 2011.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A7A92C70

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE 002/2011

Homologação e Adjudicação de Licitação

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santana que classificou a empresa SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.836.428/0001-95, com sede a rua Rodolfo Gonçalves, 1815 – Cordeiro-RJ, vencedora com o valor global de R$ 69.575,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais), vencedora do edital carta convite de n.º 002/2011, referente à contratação de empresa especializada para realizar de serviços de apoio de segurança não armada nas dependências do Pórtico do trevo de Duas Barras na RJ 144.
Considerando ser de interesse público a homologação da referida decisão;
HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedora a empresa SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA, vencedora com o valor de R$ 69.575,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais) vencedora do edital de carta convite de n.º 002/2011, referente a contratação de empresa especializada para realização de serviços de apoio de segurança não armada nas dependências do Pórtico do Trevo de Duas Barras na RJ 144.

Dê-se ciência a empresa vencedora.

Registre-se; Publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 14 de janeiro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C8E89DFC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2011

Homologação e Adjudicação de Licitação

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 005/2010, composta pelos membros João Paulo de Souza Silveira Pacheco, Josias Moraes Cruz e Osana Garuba da Silva Santana que classificou as empresas DALMAR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 02.970.251/0001-24, com sede a Estrada RJ 116 – KM 102 – Vila São Januário – Bom Jardim – RJ, vencedora com o valor de R$ 241.296,20 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e a empresa TAVARES E BORGES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 01.176.264/0001-63, com sede a Rua General Osório, 146 – centro – Nova Friburgo – RJ vencedora com o valor de R$ 8.252,28 (oito mil duzentos e duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos), vencedoras do Edital de Tomada de preços de n.º 005/2011, referente à contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e matérias hospitalares para atendimento a Secretaria de saúde deste Município.

Considerando ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou vencedoras as empresas DALMAR MEDICAMENTOS LTDA, vencedora com o valor de R$ 241.296,20 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e a empresa TAVARES E BORGES LTDA, vencedora com o valor de R$ 8.252,28 (oito mil duzentos e duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos) vencedoras do edital de Tomada de Preços de n.º 005/2011. Referente à contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento a secretaria Municipal de Saúde deste Município

Dê-se ciência a empresa vencedora.
Registre-se; Publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 10 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:035F521B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012 - PREV DUAS BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREV DUAS BARRAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

PORTARIA Nº 12 DE 24 DE MAIO DE 2011.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS -, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25 de abril de 2011, **pensão por morte** ao senhor **CLÉRIO DE CARVALHO CORDEIRO** dependente da falecida servidora pública municipal, segurada deste Instituto, senhora **Delurdes Fernandes Carvalho Cordeiro**, matrícula nº 1.176, em conformidade com o art. 40 §2º c/c §7º da CF/88, revisado pela EC nº 41/03, o art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04, o art. 11, I c/c art. 15, II, "a" da Lei Municipal nº 918/08 e o art. 210 c/c art. 212, I, "a" da Lei Municipal nº 786/03 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Fixação da Pensão

Pensão por morte.....R$ 550,00
(quinhentos e cinqüenta reais)

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 24 de maio de 2011.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidenta

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A5537FB9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SEVIÇO N.º 05/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO n.º 05/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS

CONTRATADA: DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
VALOR: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) MENSAIS
INÍCIO DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2011 TÉRMINOS 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:66A37D65

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 046 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: DALMAR MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER PSF E SPAM DE MONNERAT DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.

VALOR TOTAL: R$ 241.296,20 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEUS REAIS E VINTE CENTAVOS)
INÍCIO DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.101220152.067
FONTE: 29/53/2304/00
CÓDIGO DA DESPESA 33.90.30

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:25577E72

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 047/2011 - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/11
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2011
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: TAVARES E BORGES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER PSF E SPAM DE MONNERAT DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.

VALOR TOTAL: R$ 8.252,28 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
INÍCIO DO CONTRATO: 10 DE FEVEREIRO DE 2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.101220152.067
FONTE: 29/53/2304/00
CÓDIGO DA DESPESA 33.90.30

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A14C4C9B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aquisição de Tonner
Contratante: Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Contratada: S. Jorge C. Monteiro Comércio Ltda.
CNPJ: 02.373.226/0001-91
Valor: R$ 10.004,00 (Dez mil e quatro reais
Contratada: Lubrefan Comércio Ltda.
CNPJ: 11.181.031/0001-02
Valor: R$ 20.683,27 (Vinte mil seiscentos e oitenta e três reais vinte e sete centavos)
Modalidade: CC 34/11
Data: 13 de maio de 2011
Hora: 10

Homologação
Eduardo Ramos da Paixão, na qualidade de Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin , adjudico e homologo, de acordo com o parecer da procuradoria e do controle interno, para produzir efeitos legais, referente ao processo 1802, Aquisição de tonner, as empresas: S. Jorge C. Monteiro Comércio Ltda. CNPJ: 02.373.226/0001-91. Lubrefan Comércio Ltda. CNPJ: 11.181.031/0001-02.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:43DDE412

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 686 DE 31 DE MAIO DE 2011.

Autor: Vereador Sergio Miranda

"Estabelece que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar cirurugia de laqueadura e vasectomia aos moradores do Município de Mesquita, conforme o disposto no § 7º do Art. 226 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.263, de 12 janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º. Em consonância com o disposto no § 7º do Art. 226 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.263, de 12 janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, fica o Poder Executivo autorizado a assegurar aos moradores do Município de Mesquita o direito de realizar cirurgia de laqueadura e vasectomia com um dos componentes do planejamento familiar do SUS.
Parágrafo Único – A regulação a que se refere o caput deste artigo pressupõe direitos iguais de constituição de prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal de comum acordo.

Art. 2º - É condição para realização do ato cirúrgico, o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da manifestação da vontade do paciente.

Art. 3º - O Município, por intermédio de recursos próprios ou pelo Sistema Único de Saúde (SUS), propiciará condições e recursos informativos, materiais, educacionais, técnicos e científicos que assegurem plena informação, possibilitando o livre exercício da regulação da fertilidade.

Art. 4º - A esterilização cirúrgica será gratuita nos estabelecimentos de saúde pertencentes ou vinculados ao município de Mesquita e feita por laqueadura de trompas, vasectomia ou outro método cientificamente aceito quando houver indicação médica nas hipóteses em que se permitam tais realizações.
§ 1º O disposto no caput deste artigo somente será aplicado nas situação previstas na Lei 9.263, observadas as seguintes condições:
I – o interessado possuir capacidade civil plena;
II – houver indicação médica atestando não haver risco para o interessado;

III – o interessado firmar declaração contendo sua expressa manifestação da vontade e, se for o caso, concordância do cônjuge ou companheiro (a);
IV – o beneficiário seja maior de vinte e cinco anos e tenha, no mínimo, dois filhos.
§ 2º A remuneração médica hospitalar será determinada pelo Poder Executivo Municipal tomando por base os valores referenciais de cirurgias correlatas constantes da tabela do SUS.

Art. 5º - É obrigatório constar no prontuário médico o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldade de reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.
§ 1º É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores.

Art. 6º - Para a execução de serviços criados por esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com outros órgãos públicos e, em caráter complementar, com entidades privadas.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização da correta aplicação da presente lei e de sua regulamentação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:BD17077D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 687 DE 31 DE MAIO DE 2011.

Autor: Vereador Marcelo Biriba

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE MESQUITA A IMPLANTAR CENTRO DE RECICLAGEM PROFISSIONAL PARA IDOSOS EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de Mesquita a implantar Centro de Reciclagem Profissional para atendimento das necessidades dos idosos.

Art. 2º - Fica o Centro autorizado a atender Idosos a partir de 60 anos idade.
Parágrafo Único- Este Centro reservará 50% (cinquenta por cento) de suas vagas, para idosos de baixa renda.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com empresas do nosso Município, órgãos Estaduais e Federais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5F223C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1000 DE 31 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mesquita."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto da Presidência da República de 10 de dezembro de 2010 que convoca a IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **2ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada a realizar-se no dia 22 de julho (sexta-feira) de 08:00 às 17:00 horas, no Auditório Municipal Apolônio de Carvalho, situado na Avenida Coelho da Rocha, 1426 em Rocha Sobrinho (Sede Administrativa da Dinâmica).

Art. 2º - A 2ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mesquita, desenvolverá seus trabalhos tendo como tema central ***"Alimentação Adequada e saudável: DIREITO DE TODOS"*** e tem como objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6° da Constituição Federal, promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nas esferas de governo e com a participação da sociedade, assim como os seguintes objetivos específicos:
I. Avaliar os avanços, entraves e perspectivas para efetivação do direito humano à alimentação adequada em nível local e nacional;
II. Discutir propostas a luz do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional,
III. Avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de implementação do SISAN nas três esferas de governo, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável e da participação e do controle social;
IV.Sensibilizar, mobilizar e comprometer governo e sociedade civil para a adesão ao SISAN e a construção do pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada e saudável.
V.Eleger os delegados para a Conferência Estadual de Segurança Alimentar.

Art. 3º - Serão delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
a) Representantes do poder público municipal;
b) Até 05 (cinco) representantes de cada instituição civil com atuação no município, mediante apresentação de ofício no qual conste o CNPJ;
c) Representantes de grupos populacionais específicos e tradicionais;
§1º - Os delegados representantes das instituições deverão se inscrever e credenciar no mesmo dia da Conferência até às 11 horas, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível no local.
§2º - As demais pessoas interessadas em participar da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mesquita, terão direito a voz, e deverão credenciar-se no mesmo dia da Conferência, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição.

Art. 4º - Fica nomeada **a** Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mesquita, composta pelos seguintes membros:
Representantes Governamentais:
a) Irany Miranda/ Caroline M. C. Morgado – Secretaria Municipal de Saúde
b) Marise Fontes de Carvalho – Secretaria Municipal de Educação
c) Marli Barbosa – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Representantes da Sociedade Civil:

a) Ana Leila Gonçalves/ Welington Nascimento de Oliveira - Conselho Municipal de Assistência Social
b) Carlos Roberto Peixoto - Conselho de Alimentação Escolar – CAE
c) Carlos Alberto da Silva Sacramento - Conselho Municipal de Saúde
d) Willian Sampaio Mota – Ylé t'obaluaié (representando os Povos dos Terreiros)

Art. 5º - Caberá à Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho a responsabilidade pela realização e coordenação dos trabalhos da 2ª Conferência em todas as suas etapas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno que disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal em consonância com a orientação da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8F2A92F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor estatutário **THIAGO RODRIGO COSTA**, matrícula n° 11/005.510-7, cargo Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito – GP, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 05/5706/11, a contar da data da publicação.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:133854B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a pedido **THIAGO RODRIGO COSTA**, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Publicações, símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E2FD095D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **MÔNICA VALÉRIA PINHEIRO**, matrícula n° 10/003.066, cargo Professor II, lotada na E.M. Santos de Dumont, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 04/3961/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:03770880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora estatutária **LILIAN MARCIA PEREIRA DA SILVA RAMOS**, matrícula n° 13/006.585, cargo Professor II/Educação Infantil, lotada na E.M. Ernesto Che Guevara, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 05/5504/11, a contar desta data.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A51112C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2011.

"Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - DESCONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório formada pela Portaria de número 133/2009 e CONSTITUIR a nova Comissão Especial de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório, pela designação dos servidores, atendendo ao disposto no Decreto n° 469 de 05 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
Altamir Gomes Pinheiro, matrícula nº 60/005.251- SEMAD
Edward Melo de Britto, matrícula nº 60/006.651- SEMUS
Alseni Pereira da Silva, matrícula nº 10/691.044 - SEMED
Fernando Justino de Almeida, matrícula nº 60/004.815- CGM
Tatiane Antonio Moissinho, matrícula nº 60/003945- PGM

Art. 3º – Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 31de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:231BADBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os novos representantes da ASSIDEF (Associação de Integração de Deficientes Físicos), conforme solicitado pela entidade, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme segue:
Conselheiro Titular: **Welington Nascimento de Oliveira.**
Conselheiro Suplente: **Alberto dos Santos Ferreira.**

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1DF15B15

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 12/13407/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 269/271 e Controladoria Geral do Município em fls. 275/278, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/11, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando à sociedade empresária **E.C. DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ME** no valor total de R$ 811.757,22 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte s dois centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos veículos próprios da Administração Pública Municipal, da Coordenadoria de Controle de Frota de Veículos Automotores, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. Após a SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A3DF08F1

GABINETE DO PREFEITO
(REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E CRECHE COMUNITÁRIA)

APROVO COM RESSALVA
Creche Centro Comunitário Cristo Vive: Processo n° 01/1086/11

Em, 30 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DB96AA29

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

PAUTA DE JULGAMENTO
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita, - CCMM, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a Pauta da Sessão de Julgamento, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua Mister Watkins, 22, Centro – Mesquita, no dia e horários abaixo discriminados:
PAUTA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/06/2011
RECURSO DE OFÍCIO – SEGUNDA CÂMARA
Processo: 05/013/CCMM-11 (anexo: 08/8730/10)
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Isaac Pedro da Silva
Relator(a): Conselheiro Glicério Paulino da Silva Filho
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Hora: 10:00
RECURSO DE OFÍCIO – PRIMEIRA CÂMARA
Processo: 05/015/CCMM-11 (anexo: 08/8826/10)
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Contribuinte: Maria das Graças Nascimento de Alencar
Relator(a): Conselheiro Bruno de Lucena Soares
Representante da Fazenda: Simone Miranda Silva
Hora: 10:00

Mesquita, 31 de maio de 2011.

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C9163D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Licença prêmio por 05 (cinco) meses para a servidora **ROSIMAR SOUZA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula n° 10/687.713, Professor - Classe 1 nível 1, lotada na Escola Municipal Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de junho de 2011 à 31 de outubro de 2011, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 01/0301/11.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:223F5044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Licença prêmio por 08 (oito) meses para a servidora **MARIA DE LOURDES CAZUZA GONÇALVES,** matrícula n° 10/682.602, Professor -Classe II nível II, lotada na Escola Municipal Governador Roberto Silveira, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de junho de 2011 à 31 de janeiro de 2012, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 05/5565/11.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8007B20A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 12/13407/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 269/271 e Controladoria Geral do Município em fls. 275/278, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/11, com base na Lei nº 10.520/02, adjudicando à sociedade empresária **E.C.**

DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ME no valor total de R$ 811.757,22 (oitocentos e onze mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte s dois centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção dos veículos próprios da Administração Pública Municipal, da Coordenadoria de Controle de Frota de Veículos Automotores, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. Após a SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 31 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:779CB596

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 014/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Convoca os Agentes Comunitários de Saúde para o Curso Introdutório, publicado no D.O. em 21/06/2008, referente ao Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme quadro anexo. Os convocados deverão comparecer para participar do Curso Introdutório no período de **06 a 10/06/2011**, no horário de **9:00h às 17h**, **na Coordenação de Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dom Jaime Câmara, 173, 3° andar - Santa Terezinha** – Mesquita.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
A.C.S. - EDSON PASSOS	
LANDO RANGEL FERREIRA DA SILVA	8°

OBSERVAÇÕES:

O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO NA DATA SUPRACITADA, ACARRETARÁ NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO MESMO.
AO COMPARECER AO LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO, O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

Mesquita, 31 de maio de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:65C99882

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1442, DE 30 DE MAIO DE 2011.

Convoca a Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Território do Rio Sul CONSAD, como etapa preparatória da 3ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 29 de julho de 2011, das 08:00h às 19:00h, no Município de Mendes/RJ, em local a ser definido, sob a coordenação da diretoria do Rio Sul Consad, com a participação dos seguintes Municípios: Paraíba do Sul; Areal; Sapucaia; Vassouras; Barra do Piraí; Rio das Flores; Valença; Pinheiral; Rio Claro; Paty do Alferes; Miguel Pereira; Mendes; Engenheiro Paulo de Frontin; Paracambi, e Japeri.

Art. 2º - A Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos", que segue da 4ª Conferencial Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e terá entre os seus objetivos avaliar a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISANS, na região, bem como, a indicação de diretrizes para a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável nos municípios do território, com ênfase em políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 3º - A Conferência Territorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por um representante por ele indicado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 30 de maio de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A3730122

